



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.007/84

Of. N.º

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no montante de Cr\$ 25.881.959,00 - (VINTE E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE CRUZEIROS), com as seguintes destinações:

- a) - Um crédito no montante de Cr\$ 18.881.959,00, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

94.06301782.78 - COMBATE A INCÊNDIO

3120 - Material de Consumo	Cr\$	1.381.959,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	2.500.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	15.000.000,00

- b) - Um crédito especial no montante de Cr\$ 7.000.000,00 para ocorrer as seguintes despesas:

I - Reforma e adaptação de imóvel destinado aos Serviços de Combate a Incêndio .. Cr\$ 5.000.000,00

II - Aquisição de um telefone para os Serviços de Combate a Incêndio Cr\$ 2.000.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação total das seguintes dotações do orçamento vigente:



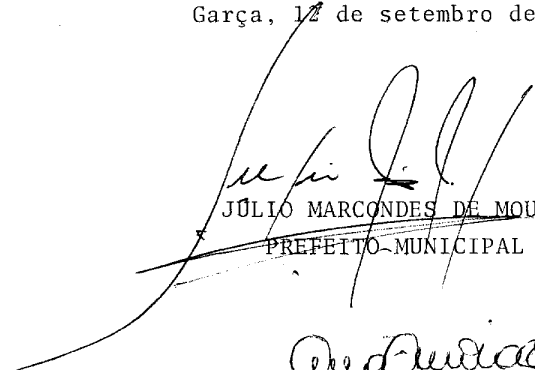
Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

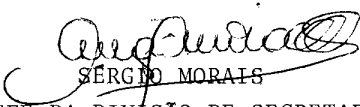
- 02 -

Of. N.º	94.06301782.78 - COMBATE A INCÊNDIO		
	3111 - Pessoal Civil	Cr\$	20.815.474,00
	3113 - Obrigações Patronais	Cr\$	5.066.485,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 12 de setembro de 1984


JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data supra.-

So.-